

## PROJETO DE LEI Nº 210-04/2020

### ***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2020 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	02 – FUNDEB	
	12.361.0017.2027– Manutenção do Fundeb Fundamental	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (840) .....	R\$ 150.000,00
	12.365.0017.2028– Manutenção do Fundeb Infantil	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (849) .....	R\$ 80.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01 – SMSS	
	10.301.0021.2037– Manutenção SMSS	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (916) .....	R\$ 300.000,00
Unidade:	02 – FMS	
	10.302.0021.2060– Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Imp	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (989) .....	R\$ 150.000,00
	Total .....	R\$ 680.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade:	01 – SAF	
	04.122.0006.2007– Manutenção SAF	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (408) .....	R\$ 200.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	01 – SMAMA	
	20.122.0006.2016– Manutenção SMAMA	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (705) .....	R\$ 50.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	03 – SMECE - MDE	
	12.361.0016.2024– Manutenção Programa Transporte Escolar	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (881) .....	R\$ 50.000,00
	- o excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, valor referente ao Recurso 0031 – FUNDEB.....	R\$ 230.000,00
	- o excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, Recurso 4511 – Outros Programas – Custeio .....	R\$ 150.000,00
	Total .....	R\$ 680.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de dezembro de 2020.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 210-04/2020

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 210-04/2020, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 680.000,00 no Orçamento vigente no exercício de 2020.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos nas dotações referidas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, além da Secretaria de Saúde e Saneamento, necessários a atender a atual demanda até o final do presente exercício. Para contrapartida, são indicados recursos provenientes da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, menos utilizados no atual exercício e complementado de recursos com origem no Excesso de Arrecadação.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS